

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.593,08 (Quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos):

17 512 0022 2.004 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DO CISAB

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.593,08

TOTAL.....R\$ 4.593,08

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 4.593,08 (Quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos):

17 512 0022 2.004 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DO CISAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.593,08

TOTAL.....R\$ 4.593,08

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 27 de Agosto de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4064-7588-1F23-75F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 27/08/2025 13:07:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/4064-7588-1F23-75F3>